

PRER. AP. GIDÂNIA


# BebFesta

Sua festa começa aqui

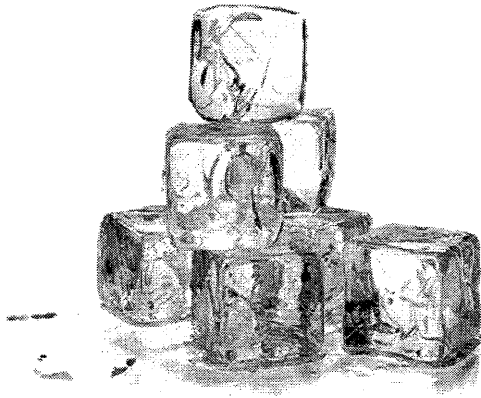


(<https://www.bebfesta.com.br/>)

01

 BUSCAR

BEBFESTA (<https://www.bebfesta.com.br/>) / Conveniência (<https://www.bebfesta.com.br/conveniencia>) Gelo Triturado 10kg



→ **GELO TRITURADO 10KG**

REF. GELO FORTE  
DISPONIBILIDADE: PRONTA ENTREGA

**R\$9,90**  
1x de R\$9,90 sem juros

→ Gelo triturado Gelo Forte 10 kg

Quantidade

 **CLIQUE PARA COMPRAR / LOCAR**  
(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5516999997670>)

Fale conosco, estamos online!



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

fms

022

## **EDITAL PREGÃO Nº 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO - MODO DE DISPUTA ABERTO**

**Processo Administrativo nº. 016/2021**

**Edital nº. 006/2021**

**Modalidade: Pregão**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**Sistema: Registro de Preços**

OBJETO: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA.

**O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, através da Secretaria Municipal de Administração com endereço à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3246, Esplanada do Xingu, CEP 68.372-005 Altamira, Pará, por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro Rodolfo Regis Nogueira Cabral e equipe de apoio composta por Ana Paula Da Silva Barros e Polyana Moreira Da Silva, designados pelo Decreto nº 009/2021 de 07 de janeiro de 2021, com autorização do Gestor, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item.

**INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 25/03/2021 às 15:00 (quinze horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

### **1 - DO OBJETO:**

1.1 - Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA.

### **2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006,

Setor de Suprimentos e Serviços: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3246, Esplanada do Xingu, CEP 68.372-005 Altamira, Pará  
Sede da Prefeitura: Rua Otaviano Santos nº. 2250, Bairro Sudam I, CEP. 68.371.288 – Altamira (PA)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

03/

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 016/2021  
Edital nº: 006/2021  
Modalidade: Pregão  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item.  
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da PrefeituraMunicipal de Altamira – PA.

1 - O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens:  
Planilha de descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. MAX ACEITÁVEL	INTERVALO P/ LANCE
1	Abacate	Kg	350	7,11	0,07
2	Abacaxi	Kg	475	3,36	0,03
3	Abobora	Kg	3.205	3,62	0,04
4	Alface	Kg	8.260	2,36	0,02
5	Alho	Kg	1.900	22,26	0,22
6	Banana Maçã	Kg	715	3,27	0,03
7	Banana Prata	Kg	2.480	4,36	0,04
8	Batata	Kg	4.510	2,88	0,03
9	Batata Doce	Kg	2.110	4,65	0,05
10	Beterraba	Kg	3.290	4,51	0,05
11	Cebola	Kg	4.570	4,51	0,05
12	CEBOLINHA COM COENTRO (Cheiro Verde)	Kg	9.660	1,56	0,02
13	Cenoura	Kg	3.610	4,48	0,04
14	Chuchu	Kg	2.505	3,61	0,04
15	COUVE Manteiga	Mç	7.000	1,65	0,02
16	COUVE-FLOR De 1ª Qualidade	Kg	195	10,52	0,11
17	Laranja Pêra	Kg	3.935	4,16	0,04
18	Limão Tahiti	Kg	1.629	3,39	0,03
19	MAÇÃ Gala Extra De 1ª Qualidade	Kg	1.790	9,91	0,10
20	Macaxeira In Natura	Kg	4.504	2,26	0,02
21	Mamão - Havaí	Kg	2.535	4,70	0,05

R\$ 5,93 — 5 kg  
 x — 10 kg

R\$ 11,86 → 10 kg



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

04

59	FILÉ DE PEIXE (Tucunaré, Pescada, Tambaqui)	Kg	3.135	34,30	0,34
60	PEIXE TUCUNARÉ / PESCADA - Inteiro (Tratado)	Kg	10.515	18,00	0,18
61	Peixe Tambaqui Sem Cabeça Tratado	Kg	5.015	34,67	0,35
62	Gelo Triturado 5kg	Pct	2.490	5,93	0,06
63	Gelo Em Barra 5g	Pct	1.880	5,86	0,06
64	Pão De Leite P/ Cachorro Quente 50gr	Und	67.660	0,80	0,01
65	Pão Massa Fina De 60 Gr	Und	45.350	3,83	0,04
66	Pão De Forma Fatiado C/ 500g	Und	300	14,33	0,14
67	Torrada	Kg	400	22,33	0,22
68	Pão Francês 50 Gr	Und	253.500	0,73	0,01
69	Leite Bovino Pasteurizado	Lt	30.750	3,87	0,04
70	Caldo Em Cubo Caixa 57g. Knorr Ou Similar	Und	4.145	2,13	0,02
71	Canela Em Pó Pote De 100 G	Pct	280	2,31	0,02
72	Chá (Cx. C/ 10 Sachês) Variados.	Cx	300	3,81	0,04
73	Canela Em Casca Para Chá	Pct	235	3,73	0,04
74	Condimento Preparado Caldo De Carne Com Senv De 9g	Pct	480	2,79	0,03
75	Condimento Preparado De Galinha Com 5 Env De 9g	Pct	200	2,02	0,02
76	Cominho Moído	Pct	500	3,26	0,03
77	Condim. Preparado Caldo De Legumes Com Senv De 9g	Pct	480	2,79	0,03
78	Corante De Urucum (Regional De 1ª) Pct 500g	Pct	940	6,89	0,07
79	Cremsgema 200 Gr. Ou Similar	Und	245	3,85	0,04
80	Ervilha Em Conserva Lata, Peso Drenado 200g	Lata	1.030	2,96	0,03
81	Extrato De Tomate De 190 Gr	Und	750	2,49	0,02
82	Extrato De Tomate Lata 350g	Und	1.250	3,38	0,03
83	Extrato De Tomate Lata De 4 Kg	Lat	165	33,99	0,34
84	Farinha De Mandioca Torrada PCT DE 1KG	Kg	7.169	5,93	0,06
85	Farinha De Milho	Kg	2.515	2,68	0,03
86	Farinha De Tapioca	Kg	1.330	4,29	0,04
87	Achocolatado Em Pó Solúvel	Pct	3.000	6,66	0,07
88	Açúcar Refinado, Pacote De 1 Kg.	Pct	1.080	3,86	0,04
89	Açúcar De Primeira Qualidade, Pacote De 2 Kg.	Pct	16.250	6,15	0,06
90	Adoçante 100 ML	Und	85	4,16	0,04

R\$ 11,86  
 10 kg



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

05/

177	Tempero,60 Gr Contendo 12 Sachês De 5 G Cada.	Und	220	3,81	0,04
178	Trigo Sem Fermento Pct 1 Kg	Kg	850	3,71	0,04
179	Trigo Com Fermento Pct 1 Kg	Kg	2.665	3,93	0,04
180	Vinagre - Branco, 500ml.	Und	2.710	2,65	0,03
181	Refrigerante De Sabores Variados (Guaraná/ Cola/Laranja/ Uva) 2LT Coca Cola Ou Similar	Und	5.780	7,36	0,07
182	Refrigerante De Sabores Variados (Guaraná/ Cola/Laranja/ Uva) 2 Litros Cada – Xingu Ou Similar	Und	4.630	4,15	0,04
183	Refrigerante Lata De 350ml – Coca Cola Ou Similar.	Und	670	3,06	0,03
184	Água Mineral Natural Sem Gás (Não Acrescida De Sais/ Não Mineralizada), 1500 ML.	Und	1.665	3,48	0,03
185	Água Mineral Natural Sem Gás (Não Acrescida De Sais/ Não Mineralizada), Sem Gás, Acondicionada Em Garraão Plástico De 20 (Vinte) Litros RECARGA	Gl	10.500	12,00	0,12
186	Água Mineral Natural Sem Gás, Não Acrescida De Sais/Não Mineralizada, Sem Gás, (Vasilhame Completo) Com Capacidade Para 20 Litros	Gl	865	28,73	0,29
187	Água Mineral Natural Sem Gás (Não Acrescida De Sais/ Não Mineralizada), Sem Gás, 200 ML, (Caixa C/ 48 Unid.)	Und	3.021	22,23	0,22
188	Água Mineral Natural Sem Gás (Não Acrescida De Sais/ Não Mineralizada), 300 ML, (Fardo C/ 24 Unid.)	Und	3.200	28,45	0,28
189	Água Mineral Natural Sem Gás (Não Acrescida De Sais/ Não Mineralizada), Sem Gás,500ml (Fardo C/12 Unid.)	Und	1.000	27,13	0,27

\*\*\* O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER CONFORME ESTABELECIDO PARA CADA ITEM DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL APROXIMADO DE 1% (UM POR CENTO), EM RELAÇÃO AOS VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

06/

ALTAMIRA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE ALTAMIRA. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## **11 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas.

## **12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja ao percentual aproximado de 1% (um por cento), em relação ao Valor Unitário Estimado.

Altamira/PA, 25 de fevereiro de 2021.

RODOLFO REGIS  
NOGUEIRA CABRAL

Assinado de forma digital por  
RODOLFO REGIS NOGUEIRA CABRAL  
Dados: 2021.03.02 12:20:17 -03'00'

RODOLFO REGIS NOGUEIRA CABRAL  
Pregoeiro - Portaria 088/2021



# Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 18 de Maio de 2021, de número 3.730, está disponível.

## Baixar edição

18/05/21 3.730

7/

Edição COVID-19 ([https://media.diariomunicipal.org/publicacoes/2021/5/18/8176\\_b7a350da-4ec5-4d92-b6ef-2273b2b2d722\\_2021-05-18.pdf](https://media.diariomunicipal.org/publicacoes/2021/5/18/8176_b7a350da-4ec5-4d92-b6ef-2273b2b2d722_2021-05-18.pdf))



(/mt/amm/edicoes/)

Todas edições (/mt/amm/edicoes/)



(/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)



Edições anteriores ▾



(/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

Covid-19 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)



Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 8 de Julho de 2020.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

### PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pela PREGOEIRA OFICIAL deste Município Sr. JOSIELI FROES BRIANCINI, nomeada pela Portaria nº 486/2019, inscrita no CPF sob o nº 038.901.361-76 portadora da Carteira de Identidade nº 2019763-2 SSP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2019, publicada no Diário Oficial de Contas dia 25 de Novembro de 2019 e no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) dia 25 de Novembro de 2019, Processo Administrativo nº 3015/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI, especificado(s) no(s) item(ns) conforme termo de referência do Pregão Presencial nº 059/2019.

	CANELA EM CASCA 10GR - IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UN	2710	CAMPI-LAR	R\$ 1,10	R\$ 2.981,00
64	CANELA EM PO 10GR	UN	1130	CAMPI-LAR	R\$ 1,15	R\$ 1.299,50
86	CREME DE LEITE 300GR - LATA, ESTERILIZADO 25% DE GORDURA, 1º LINHA.	UN	910	ITAMBE	R\$ 4,65	R\$ 4.231,50
90	ERVA DOCE 10GR - EM GRAOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORACAO VERDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO, AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UN	2610	LELI	R\$ 1,00	R\$ 2.610,00
97	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA CASEIRA 1KG - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	1335	AMAFIL	R\$ 3,55	R\$ 4.739,25
104	FEIJAO 1KG COMUM - TIPO 1 - CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	3870	NOVO CALDO	R\$ 4,75	R\$ 18.382,50
107	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO SECO 10GR (PAO) - INSTANTANEO. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	UN	490	DONA BENTA	R\$ 0,80	R\$ 392,00
110	FLOCO MILHO PRE COZIDO ENRIQUECIDOS COM FERRO E ACIDO FOLICO 500GR (MILHARINA) - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	UN	110	QUACKER	R\$ 3,65	R\$ 401,50
117	GELO TRITURADO 11KG	UN	790	ERA DO GELO	R\$ 13,95	R\$ 11.020,50
121	GORDURA VEGETAL HIDROGENADO 500 GR - INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL E ANTIOXIDANTE ACIDO CITRICO E BHT. NAO CONTEM GLUTEN.	UN	282	PRIMOR	R\$ 7,10	R\$ 2.002,20
122	IOGURTE CARTELA 540 GR C/06 UNID./ SABOR VARIADOS	UN	180	VIGOR	R\$ 4,40	R\$ 792,00
123	IOGURTE INTEGRAL NATURAL 200GR - RESFRIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UN	140	ITAMBE	R\$ 2,98	R\$ 417,20
124	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 1,05KG - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UN	480	ITAMBE	R\$ 9,95	R\$ 4.776,00

R\$ 13,95 — 11kg  
 x  
 R\$ 12,68 — 10kg

08

R\$ 12,68  
 10kg



5.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado no mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público; ou

5.9.2 - a pedido do fornecedor.

## 6.0 - CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Alto Taquari - MT, 11 de Dezembro de 2019.

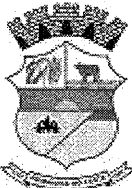
**Josieli Froes Briancini Rosa Maria Pagliuso Siqueira**

Pregoeira Oficial Equipe de Apoio

**Salmom Felipe de Freitas Pereira**

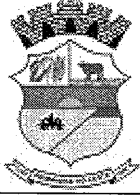
Secretário

<b>Fornecedor:</b> ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	<hr/> <b>Rosilene da Silva</b> CPF: 021.230.739-89
<b>CNPJ:</b> 04.018.514/0001-25	
<b>Endereço:</b> Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 183, Centro;	
<b>Cidade:</b> Alto Taquari - MT	
<b>CEP:</b> 78.785-000	
<b>TELEFONE:</b> (66) 3496-1990 / 9 9609-9251	

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L.  Fls. nº _____  Visto _____ 1
---	---	---

<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 – SRP</b> <b>Exclusiva ME/EPP</b> <b>Processo nº 0473/2021</b>	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).	
Tipo:	"Menor Preço por Item"
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGUA, REFRIGERANTE ETC), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	
Dia:	01 de abril de 2021
Hora:	07:30 horas
OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.	
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
<b>RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET</b> Retire o Edital acessando a página <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> , local: "CIDADÃO" – "Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: <a href="mailto:licita3@pva.mt.gov.br">licita3@pva.mt.gov.br</a> , conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fis. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_ 36

**28.18.** As informações poderão ser solicitadas via e-mail [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), estando o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da PREFEITURA, sito na Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, fone/fax: (66) 3498-3333;

**28.19.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário;

**28.20.** Todos os atos pertinentes ao processo licitatório observarão o horário de expediente do Órgão, qual seja das 07:00 às 13:00 horas. Desta feita, não será aceito pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações protocolizados no último dia previsto após o horário de expediente;

**28.21.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**XXIX – ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**29.1.** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

**Anexo I:** Termo de Referência

**Anexo II:** Modelo de Proposta Financeira

**Anexo III:** Modelo Termo de Credenciamento

**Anexo IV:** Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

**Anexo V:** Declaração de Habilitação

**Anexo VI:** Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos

**Anexo VII:** Declaração de ME/EPP/MEI

**Anexo VIII:** Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

**Anexo IX:** Minuta da Ata de Registro de Preços

**Anexo X:** Minuta de Contrato.

**XXX – DO FORO**

**30.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro desta Cidade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Primavera do Leste, 19 de março de 2021.

**Wender de Souza Barros**  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_ 38

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 – SRP

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**36/2021**

12

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual **Gêneros alimentícios (água, Refrigerante etc)**, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A licitação para aquisição de lanches, refrigerantes, salgados e água se faz necessária para manutenção de atividades vinculadas à programas sociais, culturais, reuniões e eventos, tendo em vista que é uma necessidade de todas as Secretarias Municipais.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO**

Cotação 47 - Valor Médio					
Nº	Produto	Quant.	UN	R\$ Unit	R\$ Total
1	25235-ÁGUA MINERAL 200ML	5.000,00	UN	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
2	25233-ÁGUA MINERAL COPO 300ML - água mineral sem gás, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde. Água mineral natural sem gás condicionada em copo polietileno lacrado com tampa aluminizada contendo 300 ml.	20.040,80	UN	R\$ 1,00	R\$ 20.040,80
3	427-ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML - embalagem contendo 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Água mineral natural sem gás acondicionada em garrafa com tampa e lacre contendo 500 ml vasilhame plástico reciclável.	1.305,00	UN	R\$ 1,69	R\$ 2.205,45
4	429-ÁGUA MINERAL 500 ML C / GÁS - embalagem contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde. Água mineral natural com gás acondicionada em garrafa plástico com tampa e lacre contendo 500 ml vasilhame plástico reciclável.	235	CX	R\$ 29,73	R\$ 6.986,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L.

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_ 39

5	21480-ÁGUA MINERAL DE 500ML C/ GÁS - com gás marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde.	72	UN	R\$ 1,90	R\$ 136,80
6	3696-ÁGUA MINERAL GALÃO COM 20 LTS - 20 Litros embalagem contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde.	560	UN	R\$ 13,00	R\$ 7.280,00
	2732-GELO TRITURADO PCT 12KG - Potável. gelo água mineral em sacos plásticos de 12 quilos triturados.	160	PCT	R\$ 16,90	R\$ 2.704,00
8	47890-MINI SALGADOS ASSADOS - ESFIRRA DE CARNE CROISSANT EMPADINHA	45	CENT	R\$ 99,00	R\$ 4.455,00
9	47891-MINI SALGADOS FRITOS - ENTRE ELES OS SABORES COXINHA RISOLE DE PIZZA BOLINHA DE QUEIJO QUIBE E PASTEL	45	CENT	R\$ 89,99	R\$ 4.049,55
10	46344-MINI SANDUICHE - SABORES QUEIJO E PRESUNTO ATUM FRANGO	15	KG	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
11	615-REFRIGERANTE 2 LTS - COCA COLA FANTAL SPRITE ANTARTICA	1.020,00	UN	R\$ 8,35	R\$ 8.517,00
12	8697-REFRIGERANTE 350 ML - COCA COLA FANTA ANTARTICA SPRITE	15	UN	R\$ 3,44	R\$ 51,60
13	25471-SUCO NATURAL 1 LITRO TETRA PACK - SABORES PESSEGO UVA LARANJA MARACUJA	280	L	R\$ 8,50	R\$ 2.380,00
<b>TOTAL: R\$63.656,75</b>					

R\$ 16,90 - 12kg  
x - 10kg

R\$ 7,08

R\$ 14,08  
10kg

13

#### 4. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

- 4.1. A entrega do objeto desta aquisição será realizada conforme solicitação de A.F (Autorização Fornecimento), sendo entregue no local informado pela secretaria solicitante.
- 4.2. O prazo para entrega é de no máximo **24 horas**, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho.
- 4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 horas, a contar da notificação da contratada, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, contados da data indicada no Termo de autorização de Início dos Serviços.

PREFEITURA DE GOTANIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PAG.: 001

DATA: 17/05/2021

CENTRO CUSTO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CADASTRO: 1195603 ANNA PAULLA COSTA ARAUJO

PEDIDO DE COMPRA : 285 / 2021 PROCESSO: 0 PROC.BEE: 40900

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QIDE UN	VLU ESTIMADO	VLU ULT. ENTRADA
1	641073	GELO TRITURADO SACO DE 10 A 12 KG	700,00 UN	9,90	0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO): 6.930,00

TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA : 0,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISICAO DE GELO TRITURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
CAMPANHA DE VACINACAO ANTIRRABICA 2021, CONFORME DOCUMENTACAO  
O ENCAMINHADA VIA MEMO 158/2021 DA DIRETORIA DE VIGILANCIA E  
M ZOOZOSES

DEPTO DE COMPRAS

*M. Leite*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
Gerência de Compras  
SEDETEC

DIRETOR(A) FINANCEIRO(A)

DIRETOR(A) PRESIDENTE

**Ana Paula Silvestre**  
Gerente - Decreto Nº 294/2021

COM5273N

*12*

PREFEITURA DE GOIANIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PAG.: 1

CENTRO CUSTO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTIMATIVA DE PRECO DO PEDIDO: 285 / 2021

DATA PEDIDO : 17/05/2021

PROCESSO: DOTACAO:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	FORNECEDOR	Q/DE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	641073	GELO TRITURADO SACO DE 10 A 12 KG		700,00	UN	
			110396 APARECIDA DE GOIANIA PREFEITURA MUNIC	9,9000		6.930,0000
			392235 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S	11,8600		8.302,0000
			4855 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12,6800		8.876,0000
			34541 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA	14,0800		9.856,0000
			MEDIA.....	12,1300		8.491,0000
			MEDIA COM 2 DECIMAIS....	12,13		8.491,00
			MEDIANA.....	12,2700		8.589,0000
			MEDIANA COM 2 DECIMAIS..	12,27		8.589,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (MENOR PRECO) ->	6.930,0000
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIA) ----->	8.491,0000
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIANA) ---->	8.589,0000
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIA C/ 2 DECIMAIS) ----->	8.491,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIANA C/ 2 DECIMAIS) ---->	8.589,00

FORNECEDORES COTADOS	DATA COTACAO	VENDEDOR	TELEFONE
4855 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18/05/2021	PREÇOS PUBLICOS	62 5241500
34541 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA	18/05/2021	PREÇOS PUBLICOS	62 0
110396 APARECIDA DE GOIANIA PREFEITURA MUNICIPAL	18/05/2021	INTERNET	62 0
392235 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S	18/05/2021	PREÇOS PUBLICOS	62 35241588

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISICAO DE GELO TRITURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
CAMPANHA DE VACINACAO ANTIRRABICA 2021, CONFORME DOCUMENTACAO  
O ENCAMINHADA VIA MEMO 158/2021 DA DIRETORIA DE VIGILANCIA E  
M ZOONOSES

  
DEPTO DE COMPRAS

DIRETOR (A) FINANCEIRO (A)

DIRETOR (A) PRESIDENTE

SEDETEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Gerência de Compras

SMP5267N

**Ana Paula Silvestre**  
Gerente - Decreto Nº 294/2021



**PROCESSO BEE Nº : 40.900**

**INTERESSADO : Diretoria de Vigilância em Zoonoses**

**ASSUNTO : Aquisição**

36/

**DESPACHO Nº 156/2021** – Encaminhem-se os autos à ZOOSES para análise da Estimativa de Preços de Mercado realizada, devendo ser emitida **MANIFESTAÇÃO** acerca do atendimento aos requisitos técnicos nas propostas apresentadas.

Informamos que utilizamos para Pesquisa / Estimativa de Preços de Mercado valores obtidos através de: pesquisa de procedimentos licitatórios – Pregões: Eletrônico/Presencial - Editais e Atas de Registro de Preços vigentes; e sites especializados na INTERNET.

Solicitamos a **MÁXIMA URGÊNCIA** no envio do Parecer para a continuidade dos autos.

**Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia**, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2.021.

  
Ana Paula Silvestre  
**Gerência de Compras**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Superintendência de Vigilância em Saúde  
Diretoria de Vigilância em Zoonoses**

**PROTOCOLO : 21934**  
**PROCESSO BEE Nº : 40.900**  
**INTERESSADO : Diretoria de Vigilância em Zoonoses**  
**ASSUNTO : Aquisição/Compra**

**PARECER TÉCNICO Nº 11/2021** – Em resposta ao Despacho nº 156/2021 que solicita análise e parecer sobre os produtos cotados, após análise, esclarecemos que:

Considerando que os materiais cotados estão de acordo com o solicitado no Termo de Referências (Requisitos Técnicos).


Considerando que foi feito uma estimativa de preços cabal, através de procedimento licitatório – Pregões: Eletrônicos/Presencial – Editais e Atas de Registro de Preços vigentes e sites especializados na Internet.

Informamos a Vossa Senhoria que somos favoráveis a continuidade do processo para aquisição dos materiais.

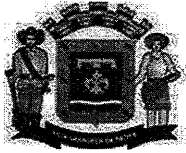
Portanto, retornem-se os autos à Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, para providências.

Diretoria de Vigilância em Zoonoses, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

Atenciosamente.

  
**Murilo Mariano Reis**  
Diretor DVZ  
Decreto nº 593/2021

  
**Yves Mauro Fernandes Ternes**  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto 1078 /2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

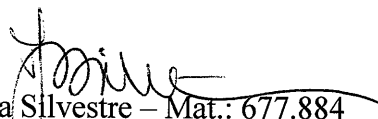
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Especial de Licitação  
Gerência de Compras

28

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS**

Eu, Ana Paula Silvestre – mat.: 677.884, **conforme já devidamente identificada abaixo**, declaro, para os devidos fins, e, em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa CGM nº 001/2018, que os preços referenciais constantes na Planilha de Formação de Preços (**ESTIMATIVA DE PREÇOS**), visando subsidiar a *aquisição de gelo triturado, conforme termos e condições estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA realizado pela área técnica*, estão de acordo com aqueles averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada, com o fim de alcançar os valores praticados no mercado local / regional / nacional atualmente, conforme demonstram TODOS os documentos juntados aos autos do Processo **BEE nº 40.900**.

Goiânia, 25 de maio de 2021.

  
Ana Paula Silvestre – Mat.: 677.884  
Comissão Especial de Licitação  
Gerência de Compras